

Atado na Prefeitura Municipal de Rio
Grande de Minas, 25 de Outubro de 1961.

Josefina Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal.
Maurício José da Costa. Secretário.

Lei n.º 309 de 25 de Outubro de 1961
Abre crédito Especial para indeniza-
ção ao Senhor Ulisses Lima para alimen-
tos de preguiças.

O povo do Município de Rio Grande
de Minas por seus representantes eleitos
e em seu nome nomeia o seguinte a seguir
a lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a indenizar o Sr. Ulisses
Lima a importância de cr\$ 10.500,00
dez mil e quinhentos cruzeiros, - provenci-
mente da área de 35 m² que o mesmo
perdeu no alvenamento de sua constru-
ção, na Av. Dr. Gastos Lima, ao preço
de cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) o metro
quadrado.

Art. 2.º - Revogados as disposições
em contrário vigentes a presente lei em
vigor na data de sua publicação. Man-
do, portanto, a todas as pessoas e autori-
dades a quem o cumprimento e execu-
ção desta lei pertencer que a cumpram
e façam cumprir sob pena de multa co-
mum de multa de crime. Atado na Pre-

prefeitura Municipal de Rio Verde de
Mato, 25 de Outubro de 1961.

Parabéns Pátrio da Pátria
Prefeitura Municipal
Maurício José de Melo - Secretário.

Lei n.º 310 de 25 de Outubro de 1961.
Abre crédito Especial.

O povo do Município de Rio Verde de
Mato por seus representantes decretou e eu
em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial
de Cr\$12.000,00, para pagamento de despesas
realizadas pela Prefeitura nos seguintes
transportes:

Para viagens a cidade de Salinas,
e seu ida e volta e uma viagem a
cidade de Porteirinha, afim de transpor-
tar os Srs. Drs. Juiz de Direito de Portei-
rinha e o Promotor de Justiça de Sa-
linas, que aqui estiveram em serviço
de juízo.

Art. 2.º - Previstas as disposições em
contrário, entrará a presente lei em vi-
gor na data de sua publicação. Sendo,
portanto, a todos os pastores e detentores
a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer que a cumpram e fazerem
cumprir sob inteiramente como nela
se contém. Dado na Prefeitura Muni-
cipal de Rio Verde de Mato,